



Município de Alcácer do Sal

DE - Setor da Oficina da Criança

INFORMAÇÃO

De acordo com o disposto na Cláusula 3.^a, n.º1 do Regulamento da Oficina da Criança, informam-se os/as encarregados/as de educação que as novas inscrições para o ano letivo de 2026/2027, vão decorrer a partir das 10:00 horas do dia 20 de maio, até às 17:00 horas do dia 22 de maio de 2026.

As renovações das inscrições para o ano letivo de 2026/2027 vão decorrer entre 25 e 27 de maio de 2026.

As novas inscrições e renovações serão efetuadas em formato digital com o preenchimento online do Formulário que estará disponível, nos dias e horas referidos. no link seguinte:

https://docs.google.com/forms/d/1kN3E4K9jiq-o6oHWM4Eiclwt35nhCXjvOYvb1GGiM_U/edit



Após o preenchimento do Formulário, os/as encarregados/as de educação devem aguardar a confirmação da posição do seu Educando na lista de ordenação final, via e-mail, no decorrer do mês de julho.

As inscrições e renovações para a frequência da Oficina da Criança serão efetuadas, exclusivamente, através do link disponibilizado e serão ordenadas pela data e hora de receção, não sendo aceite outro modo de inscrição e renovação senão este. Informa-se que os ingressos na Oficina da Criança estão sujeitos à disponibilidade de vagas, a qual resulta do número de renovações realizadas.

Mais se informa que de acordo com o disposto na Cláusula 3.ª, n.º3 do Regulamento da Oficina da Criança, “A renovação apenas será considerada se não existir mensalidades injustificadamente em atraso.”

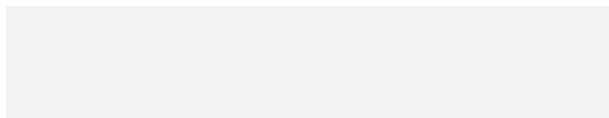
Para o preenchimento do Formulário serão necessários os dados dos cartões de cidadão/passaporte do(a) Encarregado(a) de Educação e da Criança.

Caso seja a primeira inscrição na Oficina da Criança, o/a encarregado/a de educação deverá aguardar a confirmação da admissão da criança, pelo que não será necessário preencher de imediato as autorizações/declarações, disponíveis no site do Município.

A renovação da inscrição na Oficina da Criança, deve ser complementada com o preenchimento das autorizações/declarações, disponíveis no site do Município e posteriormente entregues na Oficina da Criança.

Quando aplicável, deverá ser entregue documento comprovativo da regulação das responsabilidades parentais ou determinação da tutela e documento comprovativo de Necessidades Específicas. Esta documentação, bem como alguma questão deverá ser remetida para oficinadacrianca@m-alcacerdosal.pt.

A Presidente



Clarisse Maria Gaudino Veredas Campos